

NUCLEO SOCIAL
FLS 7

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

PARECER Nº

0335/2022

O. S. No

0335/2022

**EMENTA** 

Referente ao Projeto de Resolução (PR) nº 194/2022, que "Concede o

Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor João Henrique Holanda

Caldas".

AUTOR:

Deputado ELIZEU NASCIMENTO.

RELATOR (A): DEPUTADO (A) FANAINA RIVA.

# I – RELATÓRIO:

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução (PR) n.º 194/2022**, de autoria do Deputado ELIZEU NASCIMENTO, que "Concede Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor João Henrique Holanda Caldas", a iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 794/2022, Protocolo nº 4661/2022, lido na 26ª Sessão Ordinária (20/04/2022), conforme descrito abaixo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor **João Henrique Holanda Caldas**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Os autos foram tramitados com FICHA TÉCNICA expedida em 25/04/2022 e não foram instruídos com os documentos necessários, consoante o que apregoa o artigo 14, §2°, bem como, o artigo 19, II, "a" e "b" da Resolução nº 6.597/2019.

Todavia, em reunião realizada no dia 13 de janeiro de 2020, na qual participaram a Secretaria de Serviços Legislativos e demais diretorias desta Casa de Leis, ficou registrado em ata que a menção, na justificativa do projeto, das realizações da pessoa a ser homenageada é suficiente para comprovar a prática de atos de relevante interesse social, cultural,





COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

> econômico ou político para a população do Estado de Mato Grosso, de acordo com a especificação da honraria a ser agraciada.

> Em 27/04/2022, os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea "c" do Regimento Interno, à Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em apertada síntese, é o relatório.

#### II - PARECER:

Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989 e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

REGIMENTO INTERNO | ALMT

Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no



NUCLEO SOCIAL

## COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

A intenção do autor é conceder o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor João Henrique Holanda Caldas, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que "Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso", estabelece na seção X, artigo 14, sobre o Título de Cidadania Mato-grossense. Vejamos:

- Art. 14 O Título de Cidadania Mato-Grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.
- § 1º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.
- § 2º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:
- I não nasceu no Estado de Mato Grosso;
- H reside, ou residiu no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos. (Revogado pela Resolução 6.853/2020).
- § 3º As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-Grossense.

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado 28/035 homenagens na corrente Sessão Legislativa de 2022. Além disso, em consonância com o Art. 18 da Resolução correspondente dispõe sobre o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa, vejamos:

- Art. 18 Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:
- I 01(uma) pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;





COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

### <u>II - 35 (trinta e cinco) pessoas para receber o Título de Cidadania</u> <u>Mato-Grossense;</u>

III – 05 (cinco) pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução. (Grifo nosso).

Na folha 02 do **Projeto de Resolução (PR) nº 194/2022**, o nobre Parlamentar apresenta as seguintes justificativas:

João Henrique Holanda Caldas é nascido em Maceió, capital de Alagoas, em 22 de julho de 1987, é filho primogênito de João Caldas da Silva e Eudócia Holanda de Araújo Caldas, No ano de 2010, foi eleito para seu primeiro cargo público, o de Deputado Estadual em Alagoas, oportunidade em que se revelou um parlamentar probo, zeloso com a coisa pública, sensível as causas sociais e combativo. Sendo amplamente reconhecido por sua atuação, acabou por ser eleito Deputado Federal no ano de 2014, Sua atuação na área de inovação e tecnologia, bem como na educação, lhe garantiu a reeleição ao cargo de Deputado Federal, dessa vez como o deputado federal mais votado proporcionalmente do Brasil, João Henrique foi um grande defensor do etanol combustível, inclusive em relação a sua venda direta aos postos de abastecimento, Cidadão sempre atento a inovação, formou-se em direito pelo Centro de Ensino Superior de Maceió, se consagrando como advogado logo em seguida e se especializando em área relacionadas a tecnologia e inovação.



Nome Civil: JOAO HENRIQUE HOLANDA CALDAS Data de Nascimento: 22/07/1987

Naturalidade: Maceió - AL

No momento da análise do Projeto por esta Comissão, houve a habitual pesquisa e conferência no sistema de tramitação (*intranet* – controle



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

de proposições), em que não foi detectada a existência de proposições versando sobre matéria análoga ou interdependente.

Ademais, a prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente e visa prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Assim, homenageia-se, com a intenção de equiparar o homenageado a alguém que nasceu no local, distinguindo-a com especial destaque no cenário sócio-cultural-administrativo e até religioso da comunidade.

É preciso destacar que a concessão do título honorário de "Cidadão" de um Estado pela Assembleia Legislativa deve ser bem analisada e fundamentada com detalhes, não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.

Destarte, quando o homenageado eleva o nome do Estado, auxiliando na tessitura da história, deixando registros positivos de atividades sociais, culturais, jurídicas, administrativas, religiosas faz jus a passar para o rol dos Cidadãos que trazem por aquele local o amor, a dedicação e o vínculo de filhos da terra, por intermédio de uma espécie de adoção social.

Diante disso, pode-se considerar que uma pessoa agraciada com um Título de Cidadão Mato-Grossense passa a ser um irmão, um conterrâneo, uma pessoa da terra natal, um *xômano*.

Insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas nos documentos enviados e na justificativa da proposição, entendemos que o senhor João Henrique Holanda Caldas, nascido em Maceió- Alagoas, onde





COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

atua como Deputado Federal, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba o "Título de Cidadão Mato-Grossense", assim, qualificam seu mérito. Manifestamo-nos pela **aprovação** do **Projeto de Resolução (PR) nº 194/2022**, de autoria do Deputado ELIZEU NASCIMENTO, lido na 26ª Sessão Ordinária (20/04/2022).

É o parecer.





COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Grossense ao Senhor João Henrique Holanda Caldas".

### III - VOTO DO RELATOR

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER N°	O.S. N°
PR 194/2022	0335/2022	0335/2022
Referente ao Projeto de Resol	ução (PR) nº 194/2022	2, de autoria do
Deputado Elizeu Nascimento qu	e "Concede o Título de	e Cidadão Mato-

Pelas razões elencadas na justificativa do projeto, entendemos que o senhor JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, nascido em Maceió -Alagoas, onde exerce função de grande relevância, como Deputado os requisitos estabelecidos Federal, logo satisfaz RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 - D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba o "Título de Cidadão Mato-Grossense", assim, qualificam seu mérito, posiciono-me pela aprovação do Projeto de Resolução (PR) nº 194/2022, de autoria do Deputado ELIZEU NASCIMENTO, lido na 26ª Sessão Ordinária (20/04/2022).

VOTO RELATOR:	FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.  PELA REJEIÇÃO.
	PREJUDICIDADE – ARQUIVO.

SPMD/NUS/CDHDDMCACAI/ALMT, em 03 de Mio de

**RELATOR:** 

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora Núcleo Social

or do Núcleo Socia

E-mail: nucleosocial@al.mt.gov.br

(65) 3313-6908 (65) 3313-6909 (65) 3313-6915 **GAA** 



FLS ( )

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO
IV - FOLHA DE VOTAÇÃO – SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA:

Deputado ELIZEU NASCIMENTO.  NEXOS:  OTO DO RELATOR:  FAVORÁVEL  REJEIÇÃO  PREJUDICIDADE/ARQUIVO (CAPÍTULO VIII, ARTIGO 194, § ÚNICO E/OU ARTIGO 195, § 2º).  SISTEMA ELETRÔNICO DE DE UBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)  MEMBROS TITULARES  ASSINATURAS  RELATOR  COM O RELATOR (SIM).  PRESENCIAL  PRESENCIAL  OCONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO).  REMOTO  JANAÍNA RIVA  OCOM O RELATOR (SIM).  PRESENCIAL  COM O RELATOR (SIM).  PRESENCIAL  COM O RELATOR (SIM).  PRESENCIAL  COM O RELATOR (NÃO).  REMOTO	REUNIÃO:	a ORDINÁRIA	a EXTRAORD	INÁRIA 3	DATA/HORÁRIO: 03/0	5/2022 09 HOL
OTO DO RELATOR:    FAVORÁVEL	PROPOSIÇÃO:	PR Nº 194/2022.				
OTO DO RELATOR:    FAVORÁVEL	AUTORIA:	Deputado ELIZEU	NASCIMENT	О.		
SISTEMA ELETRÓNICO DE DEJDRERAÇÃO REMOTO 194, DEVEC DEVADETO 194, DEVEC DE CONTRÂNIO 94, DEVEC DEVADETO 194, PS.  SISTEMA ELETRÓNICO DE DEJDRERAÇÃO REMOTO PROPECONTRERÂNIO.  DE COM O RELATOR (SIM).  PRESENCIAL	ANEXOS:					
ASSISTATURANS  INTERIOR OF SILVA  INTERIOR OF SILVA	VOTO DO RELATO	r: FAVORÁVEL	REJEIÇÃO	PREJ	IUDICIDADE/ARQUIVO jlo viii, artigo 194, § único e/ou aritgo 195	, § 2°).
TEHIAGO SILVA    COMO RELATOR (SIN).   PRESENCIAL			ETRÔNICO DE DEMBERAÇ	ÃO REMOTA (V	/IDEOCONFERÊNCIA)	
CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO)   REMOTO			ASSINATURAS	RELATOR		PRESENCIAL
CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO)   REMOTO	Presidente	_	-AH+	Ш	CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	REMOTO
COM O RELATOR (SIM).  COM O RELATOR (SIM).  CONTRÂRIO AO RELATOR (SIM).  CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO)  REMOTO  COM O RELATOR (SIM).  CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO)  REMOTO  COM O RELATOR (SIM).  CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO)  REMOTO  COM O RELATOR (SIM).  CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO)  REMOTO  COM O RELATOR (SIM).  CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO)  REMOTO  COM OR RELATOR (NÃO)  REMOTO  REMOTO  COM OR RELATOR (NÃO)  REMOTO  REMOTO  COM OR RELATOR (NÃO)  REMOTO  COM OR RELATOR (NÃO)  REMOTO  REMOTO  COM OR RELATOR (NÃO)  REMOTO  REMOTO  COM OR RELATOR (NÃO)  REMOTO  REMOTO  COM OR RELATOR (NÃO)  REMOTO  REMOTO  COM OR RELATOR (NÃO)  REMOTO  COM OR	SEBASTIÃO	REZENDE	// /		COM O RELATOR (SIM).	PRESENCIAL
CONTRÁRIO AO BELATOR (NÃO)   REMOTO   R	Vice-Presidente			Ш	CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	REMOTO
FAISSAL    COM O RELATOR (SIM)   PRESENCIAL     CONTRÂRIO AO RELATOR (SIM)   PRESENCIAL     COM O RELATOR (SIM)   PRESENCIAL     COM OR RELATOR (SIM)   PRESENCIAL	JANAÍNA RI	IVA PCVV	11112		COM O RELATOR (SIM).	PRESENCIAL
CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO)   REMOTO		4 V X	VCOV	<b>33%</b>	CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	REMOTO
WILSON SANTOS    COM O RELATOR (SIM)   PRESENCIAL	FAISSAL	V				
CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO)   REMOTO						
MENIBROS SUPLENTES  ASSINATURAS  RELATOR  COM O RELATOR (NIÁO)  REMOTO  COM O RELATOR (NIÁO)  RE	WILSON SA	NTOS				
DR. JOÃO    COM O RELATOR (NÍM).   PRESENCIAL   CONTRÂRIO AO RELATOR (NÍA).   PRESENCIAL   CONTRÂRIO AO RELATOR					CONTRARIO AO RELATOR (NAO).	REMOTO
DR. JOÃO    COM O RELATOR (NÍM).   PRESENCIAL   CONTRÂRIO AO RELATOR (NÍA).   PRESENCIAL   CONTRÂRIO AO RELATOR			ACCINATUDAC	DELATOR	VOTAÇÃO	
CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO)   REMOTO		S	Assinatoras	redator.		PRESENCIAL
CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO)   REMOTO     COMO RELATOR (NÃO)   PRESENCIAL     CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO)   PRESENCIAL     CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO)   REMOTO     COMO RELATOR (NÃO)   PRESENCIAL     CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO)   REMOTO     CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO)   PRESENCIAL     CONTRÂNIO AO RELATOR (NÃO)   PRESENCIAL     CONT	21				CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	REMOTO
JOÃO BATISTA DO SINDSPEN    COM O RELATOR (SIM).   PRESENCIAL   REMOTO   COM O RELATOR (NÃO).   REMOTO   PRESENCIAL   REMOTO   COM O RELATOR (NÃO).   REMOTO   PRESENCIAL   CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO).   REMOTO   PRESENCIAL   CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO).   REMOTO   PRESENCIAL   COM O RELATOR (NÃO).   REMOTO   PRESENCIAL   CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO).   REMOTO   PRESENCIAL   CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO).   REMOTO   PRESENCIAL   REMOTO   PRESENCIAL   CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO).   REMOTO   PRESENCIAL	ULYSSES M	ORAES			COM O RELATOR (SIM).	PRESENCIAL
GILBERTO CATTANI  CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO).  REMOTO  COM O RELATOR (SIM).  CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO).  REMOTO  COM O RELATOR (SIM).  CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO).  REMOTO  COM O RELATOR (SIM).  PRESENCIAL  CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO).  REMOTO  COM O RELATOR (SIM).  PRESENCIAL  CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO).  REMOTO  COM O RELATOR (NÃO).  REMOTO  PRESENCIAL  CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO).  REMOTO  COM O RELATOR (SIM).  PRESENCIAL  CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO).  REMOTO  PRESENCIAL  CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO).  REMOTO  PRESENCIAL  REMOTO  COM O RELATOR (SIM).  PRESENCIAL  CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO).  REMOTO  PRESENCIAL  REMOTO  COM O RELATOR (SIM).  PRESENCIAL  REMOTO  COM O RELATOR (NÃO).  REMOTO  COM O RELATOR (SIM).  PRESENCIAL  CONTRÂRIO AO RELATOR (SI		-	$\overline{}$		CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	REMOTO
GILBERTO CATTANI  COM O RELATOR (SIM).  PRESENCIAL  REMOTO  PRESENCIAL  PROVADO  PRESENCIAL	JOÃO BATIS	STA DO SINDSPEN	/ /		COM O RELATOR (SIM).	PRESENCIAL
Certifico que foi designado o Deputado  DEPUTADO THAGO SILVA  Presidente da Comissão - CDHDDMCACAI  Encaminha-se à SPMD:  Sendo o RESULTADO FINAL da proposição:  APROVADO REJEITADO  GLAUCIA ALVO  GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALV  GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALV					CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	REMOTO
DR. GIMENEZ  COM O RELATOR (SIM)  CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO).  DESERVAÇÃO:  Certifico que foi designado o Deputado  DEPUTADO THIAGO SILVA  Presidente da Comissão - CDHDDMCACAI  Encaminha-se à SPMD:  Sendo o RESULTADO FINAL da proposição:  APROVADO  REJEITADO  LAUCIA ALVES  GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALV	GILBERTO	CATTANI		П	COM O RELATOR (SIM).	PRESENCIAL
Certifico que foi designado o Deputado ANA. NA LIVA para relatar a presente matéria.  DEPUTADO THIAGO SILVA Presidente da Comissão - CDHDDMCACAI  Encaminha-se à SPMD:  Sendo o RESULTADO FINAL da proposição: APROVADO REJEITADO  LAUCIA ALVES GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALV		_			CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	REMOTO
Certifico que foi designado o Deputado Ana. NA LIVA para relatar a presente matéria.  DEPUTADO THIAGO SILVA Presidente da Comissão - CDHDDMCACAI  Encaminha-se à SPMD:  Sendo o RESULTADO FINAL da proposição: APROVADO REJEITADO  LAUGA ALVE GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALV	DR. GIMEN	EZ	741		COM O RELATOR (SIM).	PRESENCIAL
Certifico que foi designado o Deputado  DEPUTADO THIAGO SILVA Presidente da Comissão - CDHDDMCACAI  Encaminha-se à SPMD:  Sendo o RESULTADO FINAL da proposição: APROVADO REJEITADO  GLAUCIA ALVES  GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALV			1211		CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	REMOTO
Certifico que foi designado o Deputado  DEPUTADO THIAGO SILVA Presidente da Comissão - CDHDDMCACAI  Encaminha-se à SPMD:  Sendo o RESULTADO FINAL da proposição: APROVADO REJEITADO  GLAUCIA ALVES  GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALV	OBSERVAÇÃO	0:	II \ / AI	PROVADO	o com of vote	5.
DEPUTADO THIAGO SILVA Presidente da Comissão - CDHDDMCACAI  Encaminha-se à SPMD:  Sendo o RESULTADO FINAL da proposição: APROVADO REJEITADO  LAUCIA ALVES GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALV	•					
DEPUTADO THIAGO SILVA Presidente da Comissão - CDHDDMCACAI  Encaminha-se à SPMD:  Sendo o RESULTADO FINAL da proposição: APROVADO REJEITADO  LAUCIA ALVES GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALV			V			
DEPUTADO THIAGO SILVA Presidente da Comissão - CDHDDMCACAI  Encaminha-se à SPMD:  Sendo o RESULTADO FINAL da proposição: APROVADO REJEITADO  LAUCIA ALVES GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALV	Cartifi	co que foi designado o De	nutado JANA: NA	RIVA.	para relatar a pres	sente matéria.
Presidente da Comissão - CDHDDMCACAI  Encaminha-se à SPMD:  Sendo o RESULTADO FINAL da proposição: APROVADO REJEITADO    LAUCIA ALVES   GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALV	Colum	eo que foi designado e De	parado <u>V</u>	//	1	
Presidente da Comissão - CDHDDMCACAI  Encaminha-se à SPMD:  Sendo o RESULTADO FINAL da proposição: APROVADO REJEITADO    LAUCIA ALVES   GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALV				111	7	
Presidente da Comissão - CDHDDMCACAI  Encaminha-se à SPMD:  Sendo o RESULTADO FINAL da proposição: APROVADO REJEITADO    LAUCIA ALVES   GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALV			DEDITE A DA		O CH WA	
Encaminha-se à SPMD:  Sendo o RESULTADO FINAL da proposição: APROVADO  REJEITADO  LAUCIA ALVES  FRANÇISCO XAVIER DA CUNHA FILHO  GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALV			Presidente da Com	nissão - CDI	HDDMCACAI	
Sendo o RESULTADO FINAL da proposição: APROVADO  REJEITADO  LAUCIA ALVES  GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALV			1 Tosidonto da Com	110040 023	,	
FRANÇISCO XAVIER DA CUNHA FILHO  GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALV	Encar	ninha-se à SPMD:				
FRANÇISCO XAVIER DA CUNHA FILHO GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALV	Sendo	o RESULTADO FINAL	da proposição: 🌉 🕹	APROVAL	OO REJEITADO	
FRANÇISCO XAVIER DA CUNHA FILHO GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALV					( 1 all ( a	Alva
TRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILMO			<u> </u>		CLAVER	
					GLAUCIA MARIA Secretária	